



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



ANO III, Nº 319, PAÇO DO LUMIAR-MA, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2019 5

AVISO DE REMARCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019 6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2019/SEMED 6

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2019/SEMED 6

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2019/SEMED 7

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2019/SEMED 7

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 05/2019/SEMED 7

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 06/2019/SEMED 8

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 07/2019/SEMED 8

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2019/SEMED 8

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 10/2019/SEMED 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 9

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1731/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019.

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, designada por Portaria publicada no Diário Oficial do Município, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. BRUNA TELES MACIEL ARANHA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar e suas Secretarias, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, situada à Rodovia MA 201, nº 15, Centro Administrativo, Tambaú, Bairro: Vila Nazaré, Paço do Lumiar/MA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 04 de junho de 2019 e a respectiva homologação indica como vencedor(es) a(s) empresa(s):

EMPRESA BENEFICIÁRIA

W B LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.083.302/0001-94, estabelecida na Av. São Sebastião, nº 89, Cruzeiro do Anil, São Luís - MA, representada por **wilson barros lima**, RG nº 2828592-1/SSP/MA e no CPF nº 766.469.393-49.

ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05.

RESOLVE:

1.1. Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s): **W B LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº. 123/2006, da Lei Complementar nº. 147/2014, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº: 3090/2017, do Decreto Municipal nº: 3091/2017 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) de Paço do Lumiar/MA.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a entregar os objetos no endereço contido na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início da entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimentos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s)

Licitante(es) beneficiados, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao licitante beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros licitantes, no máximo de 02 (dois), desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos. 20 e 21, do Decreto Municipal nº 3.091 de 02 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) o Licitante não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Licitantes(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Licitante em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município de Paço do Lumiar, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Licitante para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município de Paço do Lumiar/MA, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou

Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

1.2. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº. 123/2006, da Lei Complementar nº. 147/2014, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº: 3090/2017, do Decreto Municipal nº 3091/2017 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca da Ilha de São Luís, Termo de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, ajustadas, as partes assinam a presente ata.

Paço do Lumiar (MA), 10 de junho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ÓRGÃO GERENCIADOR

W B LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1731/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019.
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 08/2019, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e a Empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do Pregão Presencial SRP nº 023/2019.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificados Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019.

QUADRO 1 – DADOS DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS

EMPRESA: W B LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS	
CNPJ Nº: 05.083.302/0001-94	FONE: (98) 98118-8069
ENDEREÇO: Avenida São Sebastião, nº 89, Cruzeiro do Anil, São Luís - MA.	E-mail: funerariasaofrancisco-ma@hotmail.com
Representante Legal: Sr. wilson barros lima, RG nº 2828592-1/SSP/MA e no CPF nº 766.469.393-49.	
VALOR REGISTRADO: R\$ 187.600,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais).	

QUADRO 2 – OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

1	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL - CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATÉ 1,6 METRO: 01 URNA FUNERÁRIA BRANCA PARA CRIANÇAS COM ESTATURA ATÉ 1,6 METRO, EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VESTES FÚNEBRES, VELAS COM SUPORTE, LIVRO DE PRESENÇA, TRASLADO (LOCAL DO CORPO/VELÓRIO ATÉ CEMITÉRIO).	MADEFERRO	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
2	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO: 01 URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ATÉ 90 KG, EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, S/ VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO C/ BABADO, C/ PAPEL BRANCO OU TNT, TAM. INTERNO: 1,95M DE COMPRIMENTO, 0,56 CM DE LARGURA E 0,35 CM DE ALTURA. TAM. EXTERNO: 2,00 MT DE COMPRIMENTO, 060 CM DE LARGURA E 0,40 CM DE ALTURA. BRANCO; 01 VÉU SIM-PLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VESTES FÚNEBRES, VELAS COM SUPORTE, LIVRO DE PRESENÇA. TRASLADO (LOCAL DO CORPO/VELÓRIO ATÉ CEMITÉRIO).	MADEFERRO	100	R\$ 890,00	R\$ 89.000,00
3	SERVIÇO DE FUNERAL ESPECIAL - ADULTO: 01 URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ATÉ 200 KG, EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, C/ PAPEL BRANCO OU TNT, TAMANHO MINIMO INTERNO: 2,10 M DE COMPRIMENTO, 0,63 CM DE LARGURA E 0,52 CM DE ALTURA. TAM. EXTERNO: 2,18MT DE COMPRIMENTO, 0,87 CM DE LARGURA E 0,57 CM DE ALTURA; 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONF. CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS COM SUPORTE, LIVRO DE PRESENÇA. TRASLADO (LOCAL DO CORPO/VELÓRIO ATÉ CEMITÉRIO).	MADEFERRO	20	R \$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
4	FORMOLIZAÇÃO SIMPLES	UND	100	R\$ 490,00	R\$ 49.000,00
5	FORMOLIZAÇÃO (NECROPSIADA) IML	UND	20	R\$ 530,00	R\$ 10.600,00
TOTAL					R\$ 187.600,00

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1870/2019

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA** torna público que será realizada às **9 h do dia 27 de junho de 2019**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Centro Administrativo da Prefeitura de Paço do Lumiar/MA, situado à Rodovia MA 201, nº 15, Tambaú, Bairro: Vila Nazaré - Paço do Lumiar/MA, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, com critério de julgamento **por Item**, objetivando **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição e Instalação de Aparelhos Condicionadores de Ar – Tipo “SPLIT”**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei Federal nº Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 3.090/2017, Decreto Municipal nº: 3.091/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como demais legislações correlatas. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.pacolumiar.ma.gov.br ou no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, situado à Rodovia MA 201, nº 15, Tambaú, Bairro: Vila Nazaré - Paço do Lumiar/MA, no horário das 08h00min às 14h00min, ao custo de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço.

Paço do Lumiar, 10 de junho de 2019.

Bruna Teles Maciel Aranha
Presidente/CPL
Matrícula nº 67006995

AVISO DE REMARCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2019

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR** torna público que, a licitação em epígrafe, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e material didático, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, suas Secretarias e demais setores, anteriormente marcada para o dia **06 de maio de 2019 às 09h00min, fica remarcada para o dia 21 de junho de 2019 às 09h00min** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rodovia MA 201, nº 15, Centro Administrativo, Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar/MA.

Paço do Lumiar, 10 de junho de 2019.

Bruna Teles Maciel Aranha
Presidente/CPL
Matrícula nº 67006995

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº
 01/2019/SEMED

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** INSTITUTO IRMAS DA PURIFICAÇÃO DE MARIA SANTÍSSIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.047.764/0001-81. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Entidade Mantenedora em epígrafe, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2798/2019, referente ao uso do bem imóvel e dos bens móveis de posse do arrendador, necessários para a Manutenção do Desenvolvimento da Educação. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Entidade Mantenedora supracitada, pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 134.750,37 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), referente aos meses de março, abril e maio, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando o efetivo uso do bem imóvel e bens móveis de posse do arrendador necessários para a Manutenção do Desenvolvimento da Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional:

12.361.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e MARIA TERRÂNEO - Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 27 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
 Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº
 02/2019/SEMED

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA RESIDENCIAL NOVA CANAÃ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.311.521/0001-09. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Entidade Mantenedora em epígrafe, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2797/2019, referente ao uso do bem imóvel e dos bens móveis de posse do arrendador, necessários para a Manutenção do Desenvolvimento da Educação. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Entidade Mantenedora supracitada, pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 37.170,87 (trinta e sete mil, cento e setenta reais e oitenta e sete centavos), referente aos meses de março, abril e maio, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando o efetivo uso do bem imóvel e bens móveis de posse do arrendador necessários para a Manutenção do Desenvolvimento da Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.361.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e PATRICIA COSTA DOS SANTOS MARTINS - Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 27 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
 Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº

03/2019/SEMED

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** UNIÃO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.032.583/0001-46. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Entidade Mantenedora em epígrafe, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2852/2019, referente ao uso do bem imóvel e dos bens móveis de posse do arrendador, necessários para a Manutenção do Desenvolvimento da Educação. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Entidade Mantenedora supracitada, pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 14.793,57 (quatorze mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), referente aos meses de março, abril e maio, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando o efetivo uso do bem imóvel e bens móveis de posse do arrendador necessários para a Manutenção do Desenvolvimento da Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.361.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e LUIS SERGIO BOTAO DA SILVA - Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 27 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº
04/2019/SEMED

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.121.208/0001-48. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Entidade Mantenedora em epígrafe, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2851/2019, referente ao uso do bem imóvel e dos bens móveis de posse do arrendador, necessários para a Manutenção do Desenvolvimento da Educação. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Entidade Mantenedora supracitada, pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 21.330,72 (vinte e um mil, trezentos e trinta reais e setenta e dois centavos), referente aos meses de

março, abril e maio, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando o efetivo uso do bem imóvel e bens móveis de posse do arrendador necessários para a Manutenção do Desenvolvimento da Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.361.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e MARCIA TEREZA MENDES COSTA - Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 27 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº
05/2019/SEMED

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 05/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LOTEAMENTO PRESIDENTE VARGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.413.776/0001-21. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Entidade Mantenedora em epígrafe, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2686/2019, referente ao uso do bem imóvel e dos bens móveis de posse do arrendador, necessários para a Manutenção do Desenvolvimento da Educação. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Entidade Mantenedora supracitada, pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 37.971,75 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando o efetivo uso do bem imóvel e bens móveis de posse do arrendador necessários para a Manutenção do Desenvolvimento da Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.361.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e MAYARA ANDREIA NASCIMENTO PEREIRA - Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 27 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº
06/2019/SEMED**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 06/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSITUIÇÃO MANTENEDORA:** ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO CONJUNTO ROSEANA SARNEY, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.573.947/0001-42. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Entidade Mantenedora em epígrafe, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2794/2019, referente ao uso do bem imóvel e dos bens móveis de posse do arrendador, necessários para a Manutenção do Desenvolvimento da Educação. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Entidade Mantenedora supracitada, pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 18.133,89 (dezoito mil, cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), referente aos meses de março, abril e maio, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando o efetivo uso do bem imóvel e bens móveis de posse do arrendador necessários para a Manutenção do Desenvolvimento da Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.361.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e ENILDE MENDES DOS SANTOS MARQUES - Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 27 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº
07/2019/SEMED**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 07/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSITUIÇÃO MANTENEDORA:** UNIÃO DE MORADORES DO PARQUE BOB KENNEDY, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.184.689/0001-02. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Entidade Mantenedora em epígrafe, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2795/2019, referente ao uso do bem imóvel e dos bens móveis de posse do

arrendador, necessários para a Manutenção do Desenvolvimento da Educação. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Entidade Mantenedora supracitada, pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 6.433,95 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), referente aos meses de março, abril e maio, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando o efetivo uso do bem imóvel e bens móveis de posse do arrendador necessários para a Manutenção do Desenvolvimento da Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.361.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e ANA MARIA RODRIGUES AQUINO - Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 27 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº
08/2019/SEMED**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSITUIÇÃO MANTENEDORA:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL EUGENIO PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.780/0001-85. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Entidade Mantenedora em epígrafe, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2793/2019, referente ao uso do bem imóvel e dos bens móveis de posse do arrendador, necessários para a Manutenção do Desenvolvimento da Educação. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Entidade Mantenedora supracitada, pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 12.769,86 (doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), referente aos meses de março, abril e maio, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando o efetivo uso do bem imóvel e bens móveis de posse do arrendador necessários para a Manutenção do Desenvolvimento da Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.361.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e MARIA DO CARMO MARQUES VASCONCELOS -

Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 27 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 10/2019/SEMED

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 10/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSITUIÇÃO MANTENEDORA:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO MAIOBÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.351.716/0001-97. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Entidade Mantenedora em epígrafe, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2796/2019, referente ao uso do bem imóvel e dos bens móveis de posse do arrendador, necessários para a Manutenção do Desenvolvimento da Educação. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Entidade Mantenedora supracitada, pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 31.013,79 (trinta e um mil, treze reais e setenta e nove centavos), referente aos meses de março, abril e maio, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando o efetivo uso do bem imóvel e bens móveis de posse do arrendador necessários para a Manutenção do Desenvolvimento da Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.361.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e ANA CELIA RAMOS DE CARVALHO - Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 27 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1731/2019.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação

de empresa especializada na prestação de serviços funerários.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo a critério da Administração ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo em epígrafe e Termo de Adjudicação, bem como, após constatada a regularidade e a conveniência dos procedimentos, **HOMOLOGO** os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e **AUTORIZO** a despesa e a celebração do contrato, em favor da empresa para os itens e valor, conforme especificado abaixo, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3090/2017, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.

LICITANTE VENCEDORA: W. B. Lima Comércio e Serviços
CNPJ: 05.083.302/0001-94
ENDEREÇO: Avenida São Sebastião, nº 89, Cruzeiro do Anil - São Luís/MA, CEP 65060-600
ITENS: 01 a 05
VALOR TOTAL: R\$ 187.600,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Paço do Lumiar, 10 de junho de 2019.

Gilzete Ribeiro Silva Bezerra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar-MA

www.pacodolumiar.ma.gov.br

Domingos Francisco Dutra Filho

Prefeito

Ivan Wilson de Araujo Rodrigues

Procurador Geral do Município

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP